



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 010/2021

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 2140 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Joaquim Equip

1. RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 010.2021, de autoria do Poder Executivo, cuja pretensão é dar nova redação ao art. 25 da Lei nº 2.164/2020, proporcionado ao Poder Executivo Municipal juntamente com as Secretarias Municipais, maior autonomia na execução do orçamento, dentro dos limites autorizados pelo Legislativo Municipal.

Verifico que o Projeto veio acompanhado de justificativa contida na Mensagem Legislativa nº 10.2021, na qual o Sr. Prefeito Municipal explicita e justifica os motivos da alteração proposta.

A assessoria Jurídica juntamente com a Assessoria Contábil se manifestaram favoravelmente a demanda.

É certo que ao Município, por seu administrador, é permitido, após prévia autorização legislativa, acrescentar, alterar, modificar ou revogar artigos, parágrafos, incisos e letras nas Leis Municipais.

2. VOTO DO RELATOR:



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Face ao exposto, consoante manifestação da Assessoria Jurídica e contábil, entendo que a proposição em análise é constitucional e legal, podendo ser levado a plenário após as formalidades de praxe.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

Diante do exposto e acompanhando o voto da vereadora relatora, a Comissão de Legislação, Justiça e Reação Final emite **PARECER FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei nº 010/2021**, em face da consonância da proposição com as normas legais vigentes.

Sala das Comissões, em 18 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL


Jorge Itamar Rodrigues

Presidente


Beito Machadinho

Vice-Presidente


Joaquim Equip

Membro